



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 151, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, Juliana Vignoli Cordeiro e Denise Alves Horta, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00519-2018-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2019, na Justiça do Trabalho da Terceira Região, nos termos da Proposição n. DG/04/2018, a saber:

FERIADOS DE 2019

1º de janeiro – terça-feira – Confraternização Universal

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

04 e 05 de março – segunda-feira e terça-feira – Carnaval

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

06 de março – quarta-feira – Cinzas

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

17 a 21 de abril – quarta-feira a domingo – Semana Santa

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

21 de abril – domingo – Tiradentes

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalhador

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

20 de junho – quinta-feira – Corpus Christi

Feriado religioso, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e com a Lei Municipal n. 1.327/1967.

11 de agosto – domingo – Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

15 de agosto – quinta-feira – Assunção de Nossa Senhora

Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e com a Lei Municipal n. 1.327/1967.

7 de setembro – sábado – Independência do Brasil

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 6.802/1980.

28 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público

Feriado, conforme art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

1º de novembro – sexta-feira – Dia de Todos os Santos

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

2 de novembro – sábado – Finados

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002, e no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

8 de dezembro – domingo – Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966; feriado nacional para efeitos forenses, conforme Decreto-lei n. 8.292/1945 e feriado religioso, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e com a Lei Municipal n. 1.327/1967.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25 de dezembro – quarta-feira – Natal

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

1º a 6 de janeiro e 20 a 31 de dezembro - Recesso

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais, esclarecendo-se que, em Belo Horizonte, o dia da “Assunção de Nossa Senhora”, feriado religioso, será comemorado no dia 15 de agosto (quinta-feira), de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e com a Lei Municipal n. 1.327/1967.

Telma Bretz Pereira
TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 17/10/18 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DJJT
(divulgado no dia ~~17~~ anterior).

Marília Buzelin de Almeida
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário